

Nº 70 - DOU – 12/04/23 - Seção 1 – p.85

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Divulga o resultado preliminar dos Programas de Residência Médica que concorrem às bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas nos termos do Edital SGTES/MS nº 3, de 10 de março de 2023.

A Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Nomeação nº 312, da Portaria de 9 de janeiro de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 9/01/2023, Seção 2, Edição Extra, e nos termos do Edital SGTES/MS nº 3, de 10 de março de 2023, que trata da adesão de entes federados e instituições à concessão de bolsas do Ministério da Saúde para Programas de Residência Médica, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas, resolve:

Art. 1º Divulgar, no Anexo I desta Portaria, o resultado preliminar das adesões homologadas e não homologadas dos Programas de Residência Médica que aderiram aos termos do Edital SGTES/MS nº 3, de 10 de março de 2023.

Art. 2º O resultado preliminar apresenta a classificação considerando as propostas inscritas no Sistema de Informações Gerenciais - SIGRESIDÊNCIAS, com todos os documentos anexados conforme o subitem 3.5 e subitens correspondentes, e com as vagas ofertadas atendendo aos critérios de admissibilidade previstos no item 2 e subitens correspondentes do Edital SGTES/MS nº 3, de 10 de março de 2023.

Art. 3º Os programas com resultado preliminar homologado demonstraram cumprir com todos os critérios de admissibilidade após a análise dos documentos anexados no SIGRESIDÊNCIAS e estão aptos a concorrer às bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas, as quais serão concedidas até o limite de 963 (novecentos e sessenta e três) bolsas aprovadas após o período de análise de recursos.

Art. 4º Os Programas de Residência Médica com adesões não homologadas poderão interpor recursos no período de 12 a 16 de abril de 2023, exclusivamente, por meio do Sistema de Informações Gerenciais do SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA CARDOSO DE MATOS
PINTO

ANEXO DISPONÍVEL NO LINK:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-5-de-10-de-abril-de-2023-476396574>